Cunha
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

DECRETO N. 55, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE NO ENTORNO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES DO FALCÃO - EVENTO RODEIO PEÃO VALENTE 2025– CAMPO DO FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, segurança, higiene e mobilidade urbana durante a realização do evento Rodeio Peão Valente 2025 – Recinto de Exposições do Falcão;

CONSIDERANDO o interesse público na regularização das atividades comerciais eventuais realizadas no entorno do local do evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a instalação e funcionamento de comércio ambulante, em quaisquer modalidades, no raio de 1 km (um quilômetro) do local de realização do evento Rodeio Peão Valente 2025 – Recinto de Exposições do Falcão, durante os dias 25 a 28 de setembro.

Art. 2º - Excepcionalmente, poderão ser autorizados a funcionar os comerciantes ambulantes que obtiverem Alvará Especial de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal, mediante:

I – requerimento formal junto ao órgão competente;

II – pagamento da taxa de licença específica;

III – observância das normas de higiene, segurança e organização estabelecidas pela fiscalização municipal.

Cunha
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Art. 3º - O Alvará Especial de Funcionamento referido no artigo anterior permitirá, exclusivamente, a comercialização de:

I – alimentos prontos e lanches;

II – bebidas, alcoólicas e não alcoólicas, desde que atendida a legislação vigente;

Art. 4º - A exploração de atividades não previstas neste Decreto será considerada irregular, sujeitando o infrator à apreensão de mercadorias, aplicação de multa e demais penalidades administrativas cabíveis.

Art. 5º - Caberá ao setor de fiscalização da Prefeitura, e, quando necessário, com apoio da Polícia Militar, garantir o cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 19 de setembro de 2025.

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

Oswaldo Alves Capucho Junior
Diretor Administrativo